



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 116 B DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 2.427.000,00/ (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1978 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1986 e lei 947 de 14 de setembro de 1988.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.427.000,00 / (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária


04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e ENCARGOS C/ ENSINO DE 1º Grau
3.2.0.0	Transferencias Correntes
3.2.5.0	transferencias à Pessoas
3.2.5.3	Salário Família
	CZ\$ 2.427.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JALME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal